



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 22 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 - Processo Administrativo Nº 291/2021** - Contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de medicamentos hospitalar injetáveis. Medicamentos farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos controlados injetáveis, soluções, material penso, material para fisioterapia, material para laboratório e consumo odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, deste município de Boninal, Estado da Bahia
- **Republicação com Correção do Edital de Notificação : Procedimento Administrativo nº 0096/2021.**

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, SOLUÇÕES, MATERIAL PENSO, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87 e como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, e considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021, DATADO DE 13/05/2021, homologado em 05 de julho de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Município de Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 100.421.895, E-MAIL: bahiamedlicitacoes@gmail.com e eletronico01@bahiamedic.com.br, representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Senhora Suzy Araújo Silva**, portadora de documento de identidade RG nº 0232634157, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 675.782.685-20, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, Bairro São Gotardo, Município Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CEP 47.600-000, E-MAIL: bahiamedlicitacoes@gmail.com e eletronico01@bahiamedic.com.br, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacao@boninal2021@ho@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 1/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ITEM	EMPRESA
04, 05, 08, 11, 16, 21, 24, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 66, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 86, 93, 109, 140, 152, 153, 155, 158, 164, 168, 180, 192, 201, 204, 210, 216, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 243, 245, 246, 250, 257, 258, 259, 266, 268, 270, 271, 277, 278, 279, 281, 284, 286, 289, 311 e 312	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Município de Guanambi, Estado da Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 100.421.895, E-MAIL: bahiamedlicitacoes@gmail.com e eletronico01@bahiamedic.com.br, representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Senhora Suzy Araújo Silva , portadora de documento de identidade RG nº 0232634157, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 675.782.685-20, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, Bairro São Gotardo, Município Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CEP 47.600-000, E-MAIL: bahiamedlicitacoes@gmail.com e eletronico01@bahiamedic.com.br

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de medicamentos hospitalar injetáveis, medicamentos farmácia básica, medicamentos controlados, medicamentos controlados injetáveis, soluções, material penso, material para fisioterapia, material para laboratório e consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria de Saúde em prazo não superior a 08 (oito) dias,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacoepmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 2/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

contados a partir da data da ordem de fornecimento.

- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
4	Aminofilina 24mg/ml solução injetável	Ampola	FARMACE	FARMACE	2.000	1,14	2.280,00
5	Amiodarona 50mg /ml	Ampola	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	2,37	2.370,00
8	Atropina Sulfato 0,25mg/ml	Ampola	FARMACE	FARMACE	2.000	0,90	1.800,00
11	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	FARMACE	FARMACE	30	1,29	38,70
16	Cetoprofeno (Profenid IV) 100mg PÓ	Unidade	U.QUIMICA	U.QUIMICA	2.000	3,38	6.760,00
21	Clorafenicol 1g PÓ Injetável	Ampola	BLAU	BLAU	200	4,90	980,00
24	Cloreto de sódio 9%	Ampola	FARMACE	FARMACE		0,41	

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - Boninal - BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 3330-2375
E-mail: licitacao@pm.boninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FL. 3/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 - E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

					600		246,00
32	Dramin 1M Injetável 1ml 50 mg	Ampola	U.QUIMICA	U.QUIMICA	200	1,65	330,00
33	Efortil Injetável 10MG/ML (ETILEFRINA)	Ampola	U.QUIMICA	U.QUIMICA	200	1,60	320,00
34	Ergometrina Maleato 0,2MG/ML Solução Injetável	Ampola	U.QUIMICA	U.QUIMICA	200	1,69	338,00
36	Gentamicina 40MG/ML SOLUÇÃO Injetável	Ampola	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000	1,01	1.010,00
38	Glicose 25% Solução Injetável	Ampola	HALEXISTAR	HALEXISTAR	700	0,42	294,00
39	Glicose 50% Solução Injetável	Ampola	HALEXISTAR	HALEXISTAR	700	0,44	308,00
40	Gluconato de Cálcio	Ampola	HALEXISTAR	HALEXISTAR	30	2,09	62,70
42	Hidralazina	Ampola	CRISTALIA	CRISTALIA	300	6,24	1.872,00
49	Ondansetrona 2mg	Ampola	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200	1,44	288,00
50	Oxitocina 5 U.I/ML Solução Injetável	Ampola	U.QUIMICA	U.QUIMICA	300	1,75	525,00
51	Penicilina Cristalina 1000000UI	Ampola	FRESENIUS	FRESENIUS	200	10,34	2.068,00
53	Piracetam 200mg/ml solução Injetável 10ml	Ampola	SANOFI	SANOFI	200	2,90	580,00
54	Ranitidina 25mg/ml Injetável	Frasco	FARMACE	FARMACE	500	0,18	90,00
55	Sulfato de Magnésio 50% Solução Injetável	Ampola	HALEXISTAR	HALEXISTAR	100	6,24	624,00
56	Vitamina C (Ácido ascórbico 100mg/ml)	Ampola	FARMACE	FARMACE	200	1,00	200,00
57	Haloperidol 5MG/ML 1ML	Ampola	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	1,84	3.680,00
58	Morfina 10MG/ML 1ML	Ampola	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000	5,32	10.640,00
60	Acarbose 50Mg	COMP	E.M.S	E.M.S	200	1,49	298,00
63	Ácido Fólico 5mg	COMP	NATULAB	NATULAB	5.000	0,05	250,00
66	Albendazol 400mg	COMP	PRATI	PRATI	1.000	0,46	460,00
76	Atenolol 100 Mg	COMP	PRATI	PRATI	3.000	0,10	300,00
77	Atenolol 25 Mg	COMP	PRATI	PRATI	3.000	0,07	210,00
78	Atenolol 25mg	COMP	PRATI	PRATI	3.000	0,07	210,00
79	Atenolol 50 Mg	COMP	PRATI	PRATI	3.000	0,10	300,00
80	Atenolol 50 Mg + Clortalidona 12,5Mg	COMP	E.M.S	E.M.S	5.000	0,17	850,00
84	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml 20 ml	FRS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	4,45	2.225,00
86	Captopril, Comprimido 50 Mg.	COMP	PHARLAB	PHARLAB	20.000	0,13	2.600,00
93	Cetoprofeno 100Mg	COMP	MEDLEY	MEDLEY	5.000	0,86	4.300,00
109	Espironolactona Comprimido 50 Mg	COMP	E.M.S	E.M.S	5.000	0,40	2.000,00
140	Nifedipina, Comprimido 10 Mg	COMP	BRAINFARMA	BRAINFARMA	5.000	0,18	900,00
152	Sais de Reidratação oral 3,5+1,5+2,9+20g (envelope)	UND	NATULAB	NATULAB	2.000	0,62	1.240,00
153	Salbutamol 2mg/ml	FRASCO	NATULAB	NATULAB	600	1,52	912,00
155	Simeticona 40Mg	COMP	PRATI	PRATI	3.000	0,14	420,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 - Centro - Boninal - BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FL. 4/13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BNVXS0LO2GUT5S5FJGW9VA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guêdes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

158	Sulfadiazina 500Mg	COMP	SOBRAL	SOBRAL	1.000	0,05	50,00
164	Alprazolam 0,5 Mg	COMP	GERMED	GERMED	5.000	0,09	450,00
168	Amitriptilina 75 Mg	COMP	MEDLEY	MEDLEY	5.000	0,53	2.650,00
180	Clobazam 20Mg	COMP	SANOFI	SANOFI	5.000	1,69	8.450,00
192	Escitalopram 15Mg	COMP	EUROFARMA	EUROFARMA	3.000	0,79	2.370,00
201	Gabapentina 600MG	COMP	GERMED	GERMED	2.000	2,29	4.580,00
204	Metadona 10Mg	COMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	1,65	1.650,00
210	Perclazina 10 Mg	COMP	SANOFI	SANOFI	2.000	0,52	1.040,00
216	Risperidona 2Mg	COMP	PRATI	PRATI	3.000	0,18	540,00
226	Algestona+Estradiol IM	AMP	E.M.S	E.M.S	1.000	12,22	12.220,00
227	Biperideno 5Mg/ML Inj	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	500	2,60	1.300,00
228	Cetamina 50Mg 10ML Inj	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	25	129,65	3.241,25
229	Cetamina 50Mg 2ML Inj	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	25	24,75	618,75
230	Diazepan 10mg/ 2ML Inj	AMP	SANTISA	SANTISA	2.000	0,79	1.580,00
231	Etomidato 2Mg/ML 10ML	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	50	25,21	1.260,50
232	Fentolína 50mg/mL	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	72	4,51	324,72
233	Flufenazina 25Mg/ML Inj	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	50	6,37	318,50
234	Flumazenil 0,5Mg/5ML Inj	AMP	U. QUIMICA	U. QUIMICA	50	13,25	662,50
235	Meropenem 1,0Gr Inj	AMP	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	100	53,14	5.314,00
236	Pipotiazina 25Mg Inj	AMP	SANOFI	SANOFI	100	25,60	2.560,00
237	Pipotiazina 100Mg Inj	AMP	SANOFI	SANOFI	100	88,76	8.876,00
239	Propofol 10Mg/ML 20ML	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	500	39,60	19.800,00
241	ALCOOL ABSOLUTO - Alcool com graduação de 99,5°, frasco contendo 1 litro. Caixa com 12 frasco de 1Litro.	Caixa	JALLES	JALLES	5	85,33	426,65
243	ETER SOLUÇÃO- composição 355 de éter etílico + 96 % de álcool etílico, frasco com conteúdo de 1 litro, uso para sengordurar a pele	UND	VIC PHARMA	VIC PHARMA	12	28,40	340,80
245	ABAIXADOR DE LINGUA - Espátula de madeira descartavel. Comprimento de 14 cm, largura de 1.4 cm, espessura de 0.5mm, pacote com 100	UND	THEOTO	THEOTO	100	5,30	530,00
246	AGUA OXIGENADA - Antisséptico Água Oxigenada 10 Volumes 1L	Frascos	FARMAX	FARMAX	10	3,90	39,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacao@boninal.ba.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 5/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

250	AGULHAS- Agulha Hipodermica, tamanho 30x7, material corpo em aço inox silicizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conexão em plástico, luer, com protetor plástico, uso esteril, descartável - caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDIX	MEDIX	40	15,18	607,20
257	ATADURA CREPON - 10cmx1,80m 13 Fios, indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos	Pcote	ECOMAX	ECOMAX	2.000	5,20	10.400,00
258	ATADURA CREPON - 20 cm x1,80m 13 Fios, indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 rolos	Pacote	ECOMAX	ECOMAX	2.000	11,41	22.820,00
259	BALANÇA DE PESAGEM HUMANA - Balança de alta precisão, plataforma de vidro temperado (mais resistente e segura), capacidade de até 180 kg, gradação: d=100g, acionamento através de toque, zera e desliga automaticamente, a bateria.	UND	BALMAK	BALMAK	32	149,73	4.791,36
266	FITA MÉTRICA- Fita métrica de costura, material poliéster e fibra de vidro, comprimento 150 cm, diversas cores.	UND	MD	MD	36	3,96	142,56
268	FITA PARA AUTOCLAVE - Fita para autoclave 19mm x 30m, Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização. Caixa contendo 72 unidades.	Caixa	SS PLUS	SS PLUS	3	5,65	16,95
270	LAMINA DE BISTURI - material em aço inoxidável tamanho nº23, tipo descartável, esteril, caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	10	25,36	253,60

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacao@pm-boninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 6/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

271	LANÇETA DE SEGURANÇA- para punção capilar de uso único, caixa com 50 unidades.	Caixa	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	20	4,62	92,40
277	LUVA CIRURGICA - A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural, texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. embalagens contendo 1 par tamanho 6,0.	Caixa	MAXITEX	MAXITEX	3	113,00	339,00
278	LUVA CIRURGICA - A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural, texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. embalagens contendo 1 par tamanho 7,5.	Caixa	MAXITEX	MAXITEX	5	113,00	565,00
279	LUVA CIRURGICA - A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural, texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. embalagens contendo 1 par tamanho 8,0.	Caixa	MAXITEX	MAXITEX	5	113,00	565,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacao@pm.boninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 7/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

281	MÁSCARAS N95 - Mascara descartáveis de proteção facial PFF2 com 5 camadas e clip nasal. Com filtro de ar, bloqueando pelo menos 95% das partículas em suspensão para evitar contato com qualquer doença cuja transmissão possa ocorrer pelas vias aéreas. A qualidade do material permite uma respiração confortável, sem irritar a pele. Embalagens com 20 Unidades	Pacote	ECOMAX	ECOMAX	500	3,60	1.800,00
284	SERINGAS- seringa de 10 ml sem agulha para infusao de soluções, medicamentos, extração de fluidops corporais, cilindro transparente em prolpropileno grau medico, pistão de borracha atoxico, embolo em prolipopileno grau medio com deslizamento suave, embalada individualmente em papel grau cirurgico.	UND	SR	SR	2.000	0,41	820,00
286	SERINGAS- seringa de 5,0 ml sem agulha para infusao de soluções, medicamentos, extração de fluidops corporais, cilindro transparente em prolpropileno grau medico, pistão de borracha atoxico, embolo em prolipopileno grau medio com deslizamento suave, embalada individualmente em papel grau cirurgico.	UND	SR	SR	2.000	0,23	460,00
289	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA- Termômetro Digital para Máxima e Mínima Int./Ext. com Alarme Incoterm 7427.02.0.00 é um Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros.	UND	J. PROLAB	J. PROLAB	16	80,00	1.280,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacao@boninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 8/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

311	Pipeta Pasteur Estéril- Pipeta de transferência graduada em material de polietileno com capacidade para 3 ml; Caixa com 500 unidades	Caixa	CRAL	CRAL	2	54,00	108,00
312	SOLUÇÃO LUGOL A 2 % - utilizada para realização de exame parasitológico de fezes pelo Método de Hoffman e col. Frasco com 1000ML	Frasco	DINAMICA	DINAMICA	2	73,00	146,00
VALOR TOTAL							181.579,14

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro de Preços é de **R\$ 181.579,14 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, para os itens descritos nesta cláusula, que correrão à conta do orçamento 2021 do Município de Boninal, Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das respectivas Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 9/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 10/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 11/13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375
E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – FL. 12/13




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Boninal, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

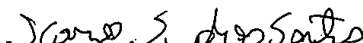
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

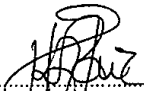
Boninal (BA), 19 de julho de 2021.


CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE


SUZY ARAÚJO SILVA
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - 
Nome: Icaro Santos dos Santos
CPF nº: 042.775.735-50

02 - 
Nome: Helder Alonzo Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Endereço: Rua José de Souza Guedes, nº 220, centro – Boninal/BA.
CEP: 46740-000, TEL.: (75) 3330-2284.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

O Município de Boninal/Ba, representado por meio de sua Prefeita Municipal, **Celeste Augusta Araújo Paiva**, com supedâneo na Lei Municipal nº 744/2018, faz saber aos terceiros eventualmente interessados que o **Sr. MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº **976.367.385 - 20**, e a **Srª CARLA CRISTINA ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº **000.375.125 - 28**, formalizaram perante o Município de Boninal/Ba, pedido Emissão de Certidão de Regularização Fundiária - CRF, requerimento vinculado ao Programa de Regularização Fundiária do Município de Boninal/Ba, de um Terreno situado na Rua Etevaldo Ataíde Siles, Nº 178, Bairro Centro, CEP: 46740-000, Boninal/Ba, com área do lote **252,17 m²**, na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento administrativo nº **0096/2021**, que acompanha a Anotação de Responsabilidade técnica- ART **BA20210545895**, subscrita pela Srª **Jaine Anjos Matos**, portadora do CREA BA nº **3000090450**, tendo como limitante de Frente a **Rua Etevaldo Ataíde Siles**, limitante de Fundo **Sr. Marcos Rodrigues de Oliveira**, limitante do lado Direito à Srª **Sofia V. Oliveira** e limitante do lado esquerdo à **Srª. Sidneia de Castro Rocha**. Após a realização de diligência in loco procedida pelos servidores municipais competentes, foi expedido Laudo de Vistoria, datado de **05 de julho de 2021**, onde ficou constatada a compatibilidade dos dados inseridos no requerimento com as características apuradas na diligência ao imóvel. Diante do referido requerimento ficam os terceiros eventualmente interessados notificados a, querendo, apresentarem manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária perante a Secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Boninal/Ba, situada na Rua José de Souza Guedes, nº 220, Bairro Centro – Boninal/Ba, no horário de atendimento das 8h às 12h, sendo a ausência de impugnação entendida como inexistência de impedimentos para o deferimento do pedido de expedição de CRF. Boninal, 20.07.2021, Celeste Augusta Araújo Paiva, Prefeita Municipal.

Celeste Augusta Araújo Paiva